



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

**LEI Nº1.543/2023**

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE  
2023".**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em **27,25% (vinte e sete virgula vinte e cinco por cento)**, os vencimentos dos servidores do magistério que trabalham na Rede Municipal de Ensino de Capim Branco/MG, conforme anexo II e III da Lei Municipal nº 1.371/2016, em cumprimento ao piso nacional do magistério para o ano de 2023.

**§1º.** Os servidores cuja carga horária semanal for inferior a 40 horas semanais, receberão vencimentos proporcionais.

**Art. 2º.** Os servidores incluídos na presente Lei são aqueles cuja atividade laboral esteja enquadrada na definição do § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 10 de novembro de 2023.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1